



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ.: 34.925.131/0001-00

## LEI N.º 425/2016- PMPBA, 30 MARÇO DE 2016

Dispõe sobre instituição, na Secretaria Municipal de Saúde, o serviço de orientação e assistência à saúde física e mental da mulher, no Município de Pedra Branca do Amapari –AP, e da outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, na Secretaria Municipal de Saúde, o Serviço de Orientação e Assistência à Saúde Física e Mental da Mulher, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari, dar funcionalidade a um setor específico com profissionais qualificados a fim de promover atendimento diário às mulheres, fazendo os encaminhamentos necessários para centros especializados dentro e fora do Estado.

Art. 3º As despesas para a execução da presente Lei correrão a conta do Orçamento Municipal e outras a título de Convênio que o Poder Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari (AP) 30 de Março de 2016.

Genival Gemaque Santana  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 035/2016 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 31 março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ADECILDO DE FARIAS**  
DD, Presidente da Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo, a Lei 425/2016-GAB/PMPBA, de 30.03.2016, do Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre instituição, na Secretaria Municipal de Saúde, o serviço de orientação e assistência à saúde física e mental da mulher, no Município de Pedra Branca do Amapari –AP, e das outras providências.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL AMAPARI  
PROCOLO GEPAL  
Nº 0410 DO PROCOLO  
Data: 07/04/2016  
Hora: 11:30  
Rosendo de Souza  
Assessor

  
GENIVAL GENÁQUE SANTANA  
Prefeito Municipal